

LEI ORDINÁRIA Nº 1518, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente em 2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$431.880,00 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, ampliando-as conforme especificação abaixo:

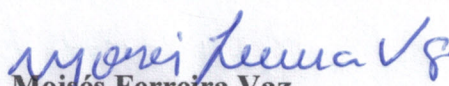
0105	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005.2015-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 76.990,00 (setenta e seis mil, novecentos e noventa reais)
0121	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005.2018-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
0122	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005.2018-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 80.580,00 (oitenta mil, quinhentos e oitenta reais)
0125	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005.2099-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 73.190,00 (setenta e três mil, cento e noventa reais)
0126	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005.2099-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 101.540,00 (cento e um mil, quinhentos e quarenta reais)
0106	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005.2015-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

	118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
0123	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005.2018-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
0127	02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005.2099-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Art. 2º Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação de R\$431.880,00 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do repasse de Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 15 de dezembro de 2021.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal